

Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

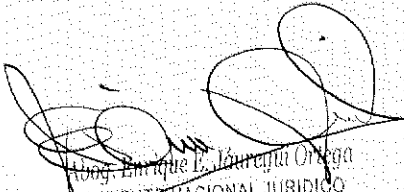
CIRCULAR No. 070/2008

La Paz, 26 de marzo de 2008

REF: CARTA REPBOL/02/08 DE 25-02-08 DE LA REPRESENTACIÓN PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FUNCIONARIOS HABILITADOS E INHABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE MERCANCÍAS DE BRASIL, CHILE, MÉXICO, ARGENTINA Y PERU.

Para su conocimiento y difusión, se remite la carta REPBOL/02/08 de 25-02-08 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre funcionarios habilitados e inhabilitados para expedir certificados de origen de mercancías de Brasil, Chile, México, Argentina y Perú.

G. N. J.
V. B.
A. R. Q. L.
A. N. B.
EEJO/arql
PREDC2008-312


Abog. Enrique E. Laurencia Ortega
GERENTE NACIONAL JURIDICO
Aduana Nacional de Bolivia



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay



Montevideo, 25 de febrero de 2008
REPBOL/02/08


Al señor
Gral. Ejto. César López Saavedra
PRESIDENTE EJECUTIVO
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz - Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir, anexo a la presente, dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 2631 del 31.01.08 - BRASIL
- ALADI/CR/di 2632 del 01.02.08 - CHILE
- ALADI/CR/di 2633 del 01.02.08 - MEXICO
- ALADI/CR/di 2634 del 01.02.08 - BRASIL
- ALADI/CR/di 2636 del 13.02.08 - ARGENTINA
- ALADI/CR/di 2637 del 19.02.08 - BRASIL
- ALADI/CR/di 2639 del 20.02.08 - PERU

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.


Marcelo Janko Alvarez
Embajador
Representante Permanente
de Bolivia ante ALADI

Anexo: lo citado
JJP/-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2631
Representación del Brasil
31 de enero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 23 de enero de 2008.

N° 17

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la Asociación y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, el formulario de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Distrito Federal" (Federación de Industrias del Distrito Federal) - FIBRA:
 - Luciana Pecegueiro Furtado

- b) "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:
 - Egnaldo das Neves

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la baja de los siguientes funcionarios de la "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:

- Cleber Donizete Mathias
- João José Renaldo

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 15 de febrero de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 2

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2631
Delegação do Brasil
31 de janeiro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 23 de janeiro de 2008.

Nº 17

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo, para fins de **registro e credenciamento** para firmar Certificados de Origem, os formulários de assinatura dos seguintes funcionários:

a) Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA:

- Luciana Pecegueiro Furtado

b) Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC:

- Egnaldo das Neves

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL solicita, igualmente, o **descredenciamento** dos seguintes funcionários das Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC):

- Cleber Donizete Mathias

- João José Renaldo

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação entrará em vigor partir de quinze dias após comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 15 de fevereiro de 2008.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS
DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 14/02/2008
3. Descredenciamento:

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA	
5. Endereço e Jurisdição: SIA - Trecho 3 - Lote 225 - Edifício Fibra - Brasília-DF / Brasil / Jurisdição: Todo o território nacional	
Telefone: (61) 3362-3828 / 3850 / 3875	Fax: (61) 3362-3875

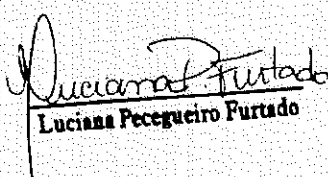
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou Item: Todos
-----------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Luciana
9. Sobrenomes: Pecegueiro Furtado

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado.	11. Carimbo da entidade habilitada.
 Luciana Pecegueiro Furtado	Federação das Indústrias do Distrito Federal <hr/>

(Continuação)

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
DO FORMULÁRIO**

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA O REGISTRO
DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA ASSINAR CERTIFICADOS
DE ORIGEM**

- Campo 1. Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2. Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3. Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunicar oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4. Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5. Indique endereço, telefone, fax e demais dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição. Indique endereço, telefone, fax e demais dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação da origem.
- Campo 6. Indique se a autorização abrange o universo tarifário.
- Campo 7. Se a autorização não abrange o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário utilize folhas anexas.
- Campo 8 e 9. Indique nome e sobrenomes do funcionário autorizado para firmar certificados de origem, **na forma em que constarão nos certificados de origem.**
- Campo 10. Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento da assinatura, **na mesma forma em que constará nos certificados de origem.**
- Campo 11. Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos deverá ser o mesmo que se utilize nos certificados de origem.

ANEXO 3

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 14/02/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Facisc-Federação das Associações Empresariais de S.C.	
5. Endereço e Jurisdição: Av.Pref.Osmar Cunha, 183 - Ed Ceisa Center – Bloco C 88015.900 – Florianópolis - SC Jurisdição: Todo o Território Nacional	
Telefone: (48) 3028-8844	Fax: (48) 3028-8848
e-mail: facisc@facisc.org.br	

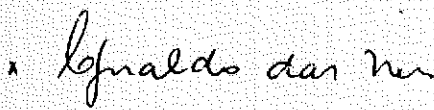

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário : Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
-------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nome(s): EGNALDO
9. Sobrenomes: DAS NEVES

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 EGNALDO DAS NEVES	

Instruções no verso

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA
O REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA FIRMAR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**

- Campo 1.** Indique o país-membro correspondente.
- Campo 2.** Este campo será preenchido pela Secretaria-Geral ao distribuir o documento.
- Campo 3.** Este campo deverá ficar em branco e ser preenchido por cada administração quando a Secretaria-Geral da ALADI comunique oficialmente o descredenciamento de um funcionário, com base na notificação que receba do país correspondente.
- Campo 4.** Indique o nome ou denominação da entidade habilitada.
- Campo 5.** Indique endereço, telefone, fax e demais dados da entidade habilitada, bem como a jurisdição ou território onde a entidade exerce a faculdade para a certificação da origem.
- Campo 6.** Indique se a autorização abrange o universo tarifário.
- Campo 7.** Se a autorização não abrange o universo tarifário, indique os capítulos, setores, posições ou itens do Sistema Harmonizado que compreende a autorização. Se for necessário utilize folhas anexas.
- Campo 8 e 9.** Indique nome(s) e sobrenomes do funcionário autorizado para firmar certificados de origem, **na forma em que constarão nos certificados de origem.**
- Campo 10.** Registre assinatura autógrafa e carimbo ou esclarecimento da assinatura, na mesma forma em que constará nos certificados de origem.
- Campo 11.** Carimbo utilizado pela entidade habilitada, que em todos os casos **deverá ser o mesmo que se utilize nos certificados de origem.**



Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2632
Representación de Chile
1º de febrero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 29 de enero de 2008.

Nº 008/08

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y cumple con informar el **registro de firma** del Sr. Patricio Alberto Gallardo Martínez, funcionario de Asociación de Industrias de Iquique A.G. filial de SOFOFA para suscribir certificados de origen de exportación por dicha entidad.

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 16 de febrero de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2632
Representação do Chile
1º de fevereiro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 29 de janeiro de 2008.

Nº 008/08

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e informa o **registro de assinatura** de Patricio Alberto Gallardo Martinez, funcionário de Associação de Indústrias de Iquique A.G., filial de SOFOFA, para assinar certificados de origem de exportação por essa entidade.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral os protestos de sua distinta estima e consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 16 de fevereiro de 2008.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
 ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
 CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	CHILE
2. Vigente a partir de:	16/02/2008
3. Cese:	

Entidad Habilitada

4. Nombre o Denominación: Sociedad de Fomento Fabril	
5. Dirección y Jurisdicción: Bolívar # 354, Edificio Humberstone, Piso 5, Iquique	
Teléfono: 56 (57) 574780	Fax: 56 (57) 574787

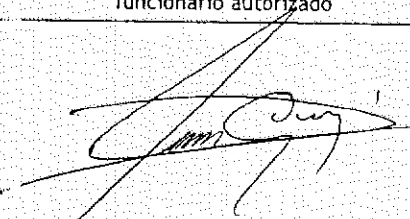
Mercancías que comprende la Habilitación

6. Un verso Arancelario: Se adjunta hoja anexa	7. Capítulo, Partida o Item: Se adjunta hoja anexa
---	---

Funcionario Autorizado

8. Nombres: Patricio Alberto
9. Apellidos: Gallardo Martínez

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la Entidad Habilitada
 Patricio Gallardo Martínez Patricio Alberto Gallardo Martínez	

Instructivo al dorso

INSTRUCTIVO PARA EL LLENADO DEL FORMULARIO PARA
EL REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA SUSCRIBIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Campo 1. Indique el país miembro correspondiente.

Campo 2. Este campo será llenado por la Secretaría General al distribuir el documento.

Campo 3. Este campo deberá dejarse en blanco y ser llenado por cada administración cuando la Secretaría General de ALADI comunique oficialmente la baja de un funcionario, con base en la notificación que reciba del país correspondiente.

Campo 4. Indique el nombre o denominación de la entidad habilitada.

Campo 5. Indique dirección, teléfono, fax y demás datos de la entidad habilitada, así como la jurisdicción o territorio donde la entidad ejerce la facultad para la certificación del origen.

Campo 6. Indique si la autorización comprende el universo arancelario.

Campo 7. Si la autorización no comprende el universo arancelario, indique los capítulos, sectores, partidas o ítem del Sistema Armonizado que comprende la autorización. Si fuera necesario utilícense hojas anexas.

Campo 8 y 9. Indique nombres y apellidos del funcionario autorizado para suscribir certificados de origen, en la forma en que constarán en los certificados de origen.

Campo 10. Registre firma autógrafa y sello o aclaración de firma, en la misma forma que constará en los certificados de origen.

Campo 11. Sello utilizado por la entidad habilitada, que en todos los casos deberá ser el mismo que se utilice en los certificados de origen.

SOCIEDAD DE FOMENTO FABRIL

CAPITULO 4	COMPLETO, SALVO ITEM 0409.0000
CAPITULO 7	SOLO PARTIDAS 0710, 0711 Y 0712
CAPITULO 8	COMPLETO, SALVO ITEM 0801.0000 AL 0810.0000
CAPITULO 9	SOLO PARTIDAS 0901, 0902 Y 0904
CAPITULO 11	COMPLETO
CAPITULO 12	SOLO PARTIDA 1211
CAPITULO 13	COMPLETO SALVO ITEM 1302.3100
CAPITULO 14	SOLO ITEM 1409.9000
CAPITULO 15	COMPLETO
CAPITULO 16	COMPLETO, SALVO ITEM 1603.000, 1604.0000 Y 1605.0000
CAPITULO 17 AL 21	COMPLETOS
CAPITULO 22	SOLO ITEM 2201.1000, 2201.9000, 2202.1000, 2202.9000
CAPITULO 23 AL 25	COMPLETOS
CAPITULO 26	COMPLETO, SALVO ITEM 2603.0000, 2613.0000, 2620.9000
CAPITULO 27	COMPLETO
CAPITULO 28	COMPLETO, SALVO ITEM 2804.9000, 2807.0000, 2811.2900, 2825.3000, 2825.6000, 2825.7000, 2825.9000, 2833.2400, 2833.2500, 2833.2900, 2841.9000, 2842.9000
CAPITULO 29 AL 43	COMPLETOS
CAPITULO 44	COMPLETO, SALVO ITEM 4401.0000, 4402.0000, 4403.0000, 4404.0000 y 4405.0000
CAPITULO 45 AL 70	COMPLETOS
CAPITULO 71	COMPLETO, SALVO ITEM 7106.9120 Y 7108.1200
CAPITULO 72 AL 73	COMPLETOS
CAPITULO 74	COMPLETO, SALVO ITEM 7401.0000, 7402.0000, 7403.1100, 7403.1200, 7403.1300, 7403.1900 Y 7404.0000.
CAPITULO 75 AL 80	COMPLETOS
CAPITULO 81	COMPLETO, SALVO ITEM 8112.9900
CAPITULO 82 AL 99	COMPLETOS

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2633
Representación de México
1° de febrero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Cese de funcionarios

Montevideo, 30 de enero de 2008.

No. 006/08

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, las siguientes modificaciones en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se dan de baja a los siguientes funcionarios:

- **GABRIEL PADILLA MAYA**, Delegación Federal en Cuernavaca. Morelos.
- **FRANCISCO ALEJANDRO MENDEZ MANUELL-GOMEZ**, Subdelegación Federal en Tijuana. B.C.
- **JESUS ROBERTO RODRIGUEZ MORENO**, Delegación Federal en Durango. Durango.
- **GONZALO FOCIL PEREZ**, Delegación Federal en Villahermosa Tabasco.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 16 de febrero 2008.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Cò/Me/Ve) y del AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2634
Representación del Brasil
11 de febrero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de enero de 2008.

No. 19

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, adjunto a la presente, para fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná) - FACIAP :
 - Sirlei do Rocio Gavronski
 - Simone Macali

- b) "Federação das Associações Empresariais do Mato Grosso do Sul" (Federación de Asociaciones Empresariales de Mato Grosso do Sul) - FAEMS:
 - Manoel Domingues Moreira
 - Paulo César Cestari

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 26 de febrero de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la **baja** del señor Marcos Alexandre Peixoto de Oliveira, funcionario de la "Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais" (Federación de Industrias del Estado de Minas Gerais) - FIEMG.

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/02/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil TUDO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020

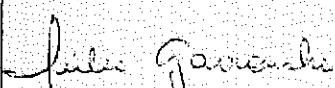
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

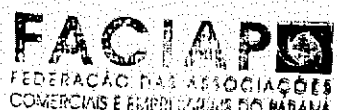
6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Sirlei
9. Sobrenome: do Rocio Gavronski

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado  Sirlei do Rocio Gavronski

11. Carimbo da Entidade Habilitada  FACIAP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/02/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico Cep 80030-030 - Curitiba - Paraná - Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020

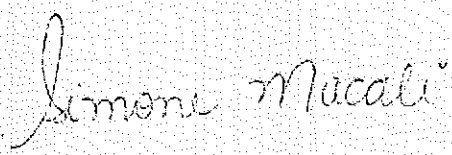
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Simone
9. Sobrenome: Macali

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Simone Macali

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: <i>Brasil</i>
2. Vigente a partir de: 26/02/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Empresariais do Mato Grosso do Sul	
5. Endereço: Rua xv de novembro, nº 390 Centro – Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Brasil – Cep: 79.002-917. Jurisdição: Estado do Mato Grosso do Sul	
Telefone: (67) 3382-3435 e-mail: rafael@faems.com.br	Fax: (67) 3325-1614

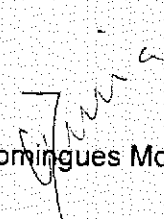
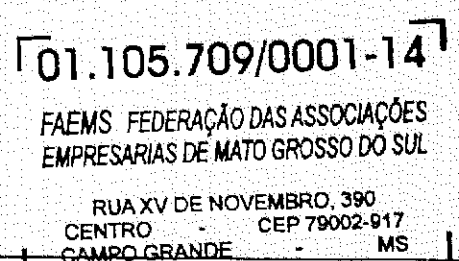
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário : todo	7. Capítulo, Posição ou item: todo
------------------------------	------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Manoel
9. Sobrenomes: Domingues Moreira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Manoel Domingues Moreira	

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 26/02/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Federação das Associações Empresariais do Mato Grosso do Sul	
5. Endereço: Rua xv de novembro, nº 390 Centro – Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Brasil – Cep: 79002-917. Jurisdição: Estado do Mato Grosso do Sul	
Telefone: (67) 3382-3435 e-mail: rafael@faems.com.br	Fax: (67) 3325-1614

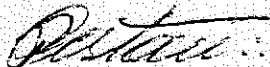
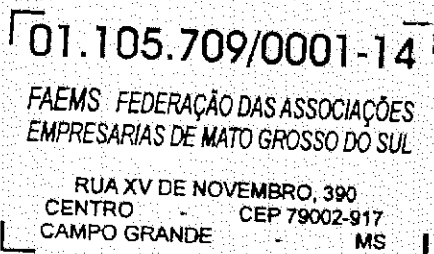
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário : todo	7. Capítulo, Posição ou item: todo
------------------------------	------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Paulo
9. Sobrenomes: César Cestari

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Paulo César Cestari	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2636
Representación de la Argentina
13 de febrero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 11 de febrero de 2008.

EMSUR - C. R. No. 22/08

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de remitir en anexo la nota AOM No. 18/08 del Área de Origen de Mercaderías de la Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina, en la cual se informa de las modificaciones a ser incluidas en la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR.

Cámara Argentina de Comercio:

BAJA: Sr. Cristóbal MUÑOZ
ALTAS: Sra. Ida Claudia Alejandra AFIONE
Sra. Marianne METZGER

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Notas de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 28 de febrero de 2008.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

2 formularios anexos

Se adjuntan a la presente los originales de los correspondientes facsimiles de firma.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. Pais:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	28/02/2008
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: CÁMARA ARGENTINA DE COMERCIO	
5. Dirección y Jurisdicción: AV. LEANDRO N. ALEM 36 CAPITAL FEDERAL BUENOS AIRES - ARGENTINA	
Tel: 5300-9000	Fax: 5300-9058

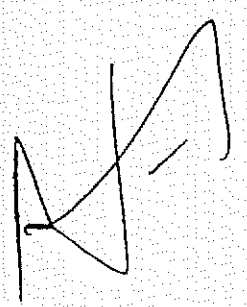

Mercancias que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: IDA CLAUDIA ALEJANDRA
9. Apellidos: AFIONE

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 S. Claudia A. Afione	

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	28/02/2008
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: CÁMARA ARGENTINA DE COMERCIO	
5. Dirección y Jurisdicción: AV. LEANDRO N. ALEM 36 CAPITAL FEDERAL BUENOS AIRES - ARGENTINA	
Tel: 5300-9000	Fax: 5300-9058

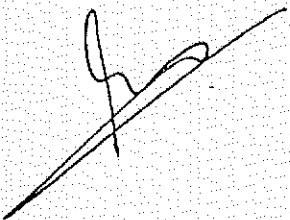
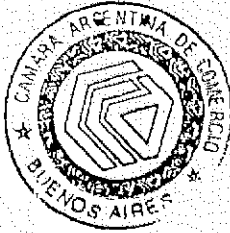
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: SI	7. Capítulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: MARIANNE
9. Apellidos: METZGER

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 Metzger Marianne	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2637
Representación del Brasil
19 de febrero de 2008

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

Montevideo, 18 de febrero de 2008.

Nº 38

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para los fines de **registro y habilitación** para firmar Certificados de Origen, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

a) "Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO-RS" (Federación de Comercio de Bienes y Servicios de Rio Grande do Sul):

- Bruna de Oliveira Kalisiensky

b) "Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul" – FEDERASUL (Federación de Asociaciones Comerciales y de Servicios de Rio Grande do Sul):

- Vera Formentini
- Liziane Ávila Amaral
- José Domingos Caetano
- Eduardo Marques Carrara

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

* Actualización de firma

Vigente a partir del 5 de marzo de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

10 formularios anexos

- Jaqueline Hendges
- Liziane Gonçalves Maia*
- Patrícia Prescendo
- Daiane da Silva Abot
- Giovane Chiocheta

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul" – FEDERASUL (Federación de Asociaciones Comerciales y de Servicios de Rio Grande do Sul):

- Loiva Regina Wildner
- Tiago Giovanoni da Silva
- Tatiani Cristina Favaretto

b) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de São Paulo" – FACESP (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales del Estado de San Pablo):

- Adriana Passos Morelato



**ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País	BRASIL
2. Vigente a partir de	05/03/2008
3. Descredenciamento	

Entidade Habilitada

4. Nome ou Denominação Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO-RS	
5. Endereço ou Jurisdição Av. Alberto Bins, 665/13º andar – CEP. 90030-142 – Porto Alegre/RS – todo o território Nacional	
Telefone (51) 3286 5677	Fax (51) 3286 5677
E-mail bkalisiensky@fecomercio-rs.org.br	

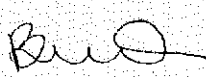
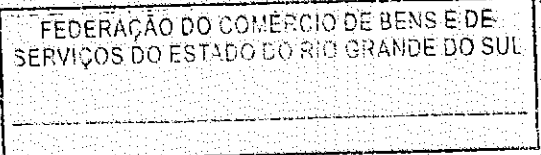
Mercadorias que compreenda a habilitação

6. Universo tarifário: TODO O UNIVERSO TARIFÁRIO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomes Bruna
9. Sobrenomes de Oliveira Kalisiensky

Assinaturas e carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Bruna de Oliveira Kalisiensky	

Instruções no Verso

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Vera
9. Sobrenomes: Formentini

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Vera Formentini	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51-3214-0200	Fax: 51-3214-0228

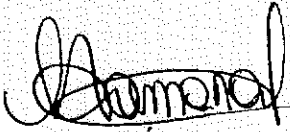

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Liziane
9. Sobrenomes: Ávila Amaral

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Liziane Ávila Amaral	 FEDERASUL

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228

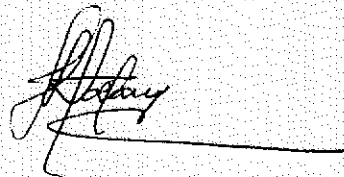

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: José Domingos
9. Sobrenomes: Caetano

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 José Domingos Caetano	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre - RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Eduardo
9. Sobrenomes: Marques Carrara

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p>Eduardo Marques Carrara</p> 	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228

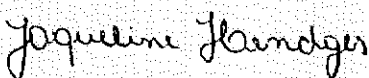

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Jaqueline
9. Sobrenomes: Hendges

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Jaqueline Hendges	

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228



Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Liziane
9. Sobrenomes: Gonçalves Maia

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Liziane Gonçalves Maia	 FEDERASUL

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição: Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228

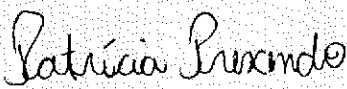

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Patrícia
9. Sobrenomes: Prescendo

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Patrícia Prescendo	 FEDERASUL

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de : 05/03/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17.6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional.	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: Daiane
9. Sobrenomes: da Silva Abot

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Daiane Abot</i> Daiane da Silva Abot</p>	<p> FEDERASUL</p>

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL

2. Vigente a partir de : 05/03/2008

3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais e de Serviços do RS	
5. Endereço e Jurisdição Largo Visconde de Cairu, 17 6º andar Porto Alegre RS 90030-110 Em todo território nacional	
Telefone: 51 3214-0200	Fax: 51 3214-0228

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo

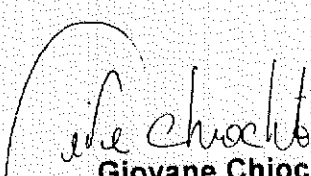

7. Capítulo, Posição ou item: Todos

Funcionário autorizado

8. Nomes: Giovane

9. Sobrenomes: Chiocheta

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Giovane Chiocheta	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2639
Representación del Perú
20 de febrero de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

CESE DE FUNCIONARIOS

Montevideo, 18 de febrero de 2008.

N° 7-5-Z/08

La Representación Permanente del Perú ante la ALADI y MERCOSUR saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la ALADI y tiene a bien referirse a los formularios de acreditación y registro de firmas de los funcionarios de los países miembros autorizados para expedir Certificados de Origen que establece el artículo 13° de la Resolución N° 252 del Comité de Representantes, de fecha 4 de agosto de 1999.

Sobre el particular, la Representación Permanente del Perú pone en conocimiento de la Honorable Secretaría General de la ALADI que la Dirección Nacional de Integración y Negociaciones Comerciales Internacionales del Ministerio de Comercio Exterior y Turismo - ha comunicado que la Asociación de Exportadores (ADEX) solicita se excluya a partir del 08 de febrero de 2008 de la relación de Funcionarios acreditados para emitir Certificados de Origen a las siguientes personas:

- Señorita Denisse Isabel Castillo Sabogal;
- Señor Germán Martín Hjarles Villanueva;*

A la Honorable
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaria General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 6 de marzo de 2008.

* En el registro de firmas habilitadas para expedir certificados de origen de la ALADI, este funcionario se encuentra registrado como Germán Martín García Hjarles Villanueva.

El régimen de origen del ACE 38 (Perú-Chile) establece plazos diferentes.

- Señorita María Cecilia Canani Silva;
- Señorita Eva María Palacios Brañez;
- Señorita María Cristina Bazán Lino; y
- Señorita Paloma Esperanza Ampuero Bejarano.

En este sentido, la Representación Permanente del Perú mucho agradecerá a esa Honorable Secretaría General proceder a la incorporación de los citados funcionarios en el registro de firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen.

La Representación Permanente del Perú hace propicia la oportunidad para renovar a la Honorable Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.
